



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 090, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Estabelece o calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no ano de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS)**, no uso das atribuições previstas no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, nas Leis Municipais nº 05, de 10 de maio de 1955, e nº 2.915, de 17 de março 2005, e Decreto Estadual nº 56.699, de 21 de outubro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelas entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, no ano de 2023, conforme segue:

**I - Feriados Nacionais:**

- a) 1º de janeiro - Confraternização Universal (domingo);
- b) 7 de abril - Paixão de Cristo (sexta-feira);
- c) 9 de abril - Páscoa (domingo);
- d) 21 de abril - Tiradentes (sexta-feira);
- e) 1º de maio - Dia Universal do Trabalho (segunda-feira);
- f) 7 de setembro - Independência do Brasil (quinta-feira);
- g) 12 de outubro - Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil (quinta-feira);
- h) 2 de novembro - Dia dos Finados (quinta-feira);
- i) 15 de novembro - Proclamação da República (quarta-feira); e
- j) 25 de dezembro - Natal (segunda-feira).

**II - Feriado Estadual:** 20 de setembro - Data Magna Estadual (quarta-feira).

**III - Feriados Municipais:**

- a) 28 de fevereiro – Data magna do município (terça-feira);
- b) 13 de junho – Santo Antônio, Padroeiro do município (terça-feira);
- c) 08 de junho – Corpus Christi (quinta-feira);

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**IV - Pontos Facultativos:**

- a) 20 de fevereiro e 21 de fevereiro - Carnaval (segunda-feira e terça-feira);  
b) 8 de abril - Sábado de Aleluia (sábado);  
c) 15 de outubro - Dia do Professor (domingo) - (somente nos estabelecimentos de ensino);  
d) 28 de outubro - Dia do Servidor Público (sábado).

**V - Será adotado o expediente:**

- a) - matutino, na Quinta-Feira Santa e nos dias, se úteis, que antecedem o Natal e Ano Novo;  
b) vespertino, a partir das 13h30 da Quarta-Feira de Cinzas (22 de fevereiro)

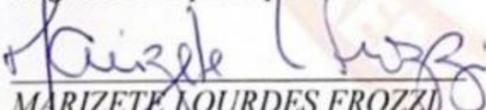
**Parágrafo único.** Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito do calendário disposto nos incisos deste artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

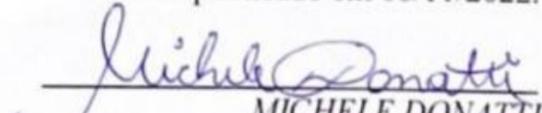
Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

  
MARIZETE LOURDES FROZZI  
Sec. Mun. da Administração

Ato publicado em 08/11/2022.

  
MICHELE DONATTI  
Oficial de Gabinete

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br